



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2022**

O Município de Santo Antônio do Leste, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria nº 360/2021 de 13 de setembro de 2021, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 008/2022**, por **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com o Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, o que determina a Lei complementar nº123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios para merenda escolar no intuito de atender a demanda dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de educação pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar e Contra Partida do Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 10 de junho de 2022.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 30 de junho de 2022, às 09:00 horas.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores Informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Av. Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês – Santo Antônio do Leste–MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, pelo Telefone/Fax: (0xx) 66-3488-1080/1292 ou e-mail: licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br.



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

Santo Antônio do Leste/MT, 09 de junho de 2022.


ERIKS MATOS DA SILVA
PREGOEIRO

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: T. F. TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 32.822.919/0001-57, vencedor com o valor total de R\$ 177.100,00 (cento e setenta e sete mil reais).

COD.TCE	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	PREÇO TOTAL
422904-5	PLANTADEIRA E ADUBADEIRA – PLANTADEIRA DE MANDIOCA COM 4 LINHAS, DEVENDO ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS: ABERTURA DE SULCO, ADUBAÇÃO QUÍMICA E ORGÂNICA, CORTE DE RAMA EM TAMANHO UNIFORME, COBERTURA DO SULCO, TAMANHO DAS MANIVAS DE 13 A 17 CM, DISCO DUPLA PARA ABRIR SULCO, RODA DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA FIRMAR AS MANIVAS NO SULCO, DISCOS COBRIDORES PARA FECHAMENTO DO SULCO, UNIFORMIDADE EM TAMANHO E PROFUNDIDADE DAS MANIVAS, DISTÂNCIA ENTRE AS LINHAS, DOSAGEM DE FERTILIZANTES Kg/ha, RESERVATÓRIO DE ADUBO COBERTO COM CAPACIDADE DE 600 KG, ARMAZENAGEM DE RAMA COM SISTEMA BASCULANTE E CAPACIDADE DE 4M³, DISTÂNCIA ENTRE AS LINHAS DE 90CM A 1M REGULÁVEL, DISTÂNCIA ENTRE AS MANIVAS REGULÁVEL, MARCADOR DE LINHA HIDRÁULICO, PREVISÃO DE RENDIMENTO DE 12 A 15ha POR DIA, CORTE DE MANIVA REGULÁVEL DE TAMANHO, POTÊNCIA MÍNIMA PARA ARRASTO DE 120CV, IMPLEMENTO DE ARRASTO COM DOIS PNEUS 10-16,5, RODAS LIMITADORAS DE PROFUNDIDADE, KIT PLANTIO DIRETO COM DISCO DE CORTE E SULCADOR, PESO MÁXIMO DE 2.800KG, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	1	01	ASA	R\$ 177.000,00

Santo Antônio do Leste - MT, 09 de junho de 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

- PREFEITO MUNICIPAL -

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022

OBJETO: Futura e eventual aquisição de plantadeira de mandioca, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e meio Ambiente.

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, na conformidade do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, adjudica o objeto licitado a;

Empresa: T. F. TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 32.822.919/0001-57, vencedor com o valor total de R\$ 177.100,00 (cento e setenta e sete mil reais).

COD.TCE	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	PREÇO TOTAL
422904-5	PLANTADEIRA E ADUBADEIRA – PLANTADEIRA DE MANDIOCA COM 4 LINHAS, DEVENDO ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS: ABERTURA DE SULCO, ADUBAÇÃO QUÍMICA E ORGÂNICA, CORTE DE RAMA EM TAMANHO UNIFORME, COBERTURA DO SULCO, TAMANHO DAS MANIVAS DE 13 A 17 CM, DISCO DUPLA PARA ABRIR SULCO, RODA DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA FIRMAR AS MANIVAS NO SULCO, DISCOS COBRIDORES PARA FECHAMENTO DO SULCO, UNIFORMIDADE EM TAMANHO E PROFUNDIDADE DAS MANIVAS, DISTÂNCIA ENTRE AS LINHAS, DOSAGEM DE FERTILIZANTES Kg/ha, RESERVATÓRIO DE ADUBO COBERTO COM CAPACIDADE DE 600 KG, ARMAZENAGEM DE RAMA COM SISTEMA BASCULANTE E CAPACIDADE DE 4M³, DISTÂNCIA ENTRE AS LINHAS DE 90CM A 1M REGULÁVEL, DISTÂNCIA ENTRE AS MANIVAS REGULÁVEL, MARCADOR DE LINHA HIDRÁULICO, PREVISÃO DE RENDIMENTO DE 12 A 15ha POR DIA, CORTE DE MANIVA REGULÁVEL DE TAMANHO, POTÊNCIA MÍNIMA PARA ARRASTO DE 120CV, IMPLEMENTO DE ARRASTO COM DOIS PNEUS 10-16,5, RODAS LIMITADORAS DE PROFUNDIDADE, KIT PLANTIO DIRETO COM DISCO DE CORTE E SULCADOR, PESO MÁXIMO DE 2.800KG, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	1	01	ASA	R\$ 177.000,00

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antônio do Leste - MT, 09 de junho de 2022.

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2022

O Município de Santo Antônio do Leste, através de seu Pregoeiro, designado pela portaria nº 360/2021 de 13 de setembro de 2021, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pre-

gão Eletrônico Registro de Preços nº 008/2022, por MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com o Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, o que determina a Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios para merenda escolar no intuito de atender a demanda dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de

educação pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar e Contra Partida do Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 10 de junho de 2022.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 30 de junho de 2022, às 09:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bilcompras.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Av. Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês – Santo Antônio do Leste–MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, pelo Telefone/Fax: (0xx) 66-3488-1080/1292 ou e-mail: licita@quanto@santoantoniodeleste.mt.gov.br.

Santo Antônio do Leste/MT, 09 de junho de 2022.

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO

LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 050/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

CONTRATO Nº 050/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2021

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, por intermédio da **Gabinete do Prefeito** doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 14428342 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 867.715.741-72, residente na Rua Salgado Filho, Nº 137, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

DA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 35.959.514/0001-53, estabelecida na Rua das Camélias, Nº 230, Bairro: Jardim La Salle, Município de Toledo-PR, CEP: 85.902-460, neste ato representada por sua proprietária a Sra. Simone Pozzebon, Brasileira, portadora da cédula de identidade sob o número 6.693.762-3 SSP-PR e CPF: 955.155.009-97, considerando o constante no processo licitatório nº 041/2021, pregão eletrônico nº 006/2021, e em observância a disposto na Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

I – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, constante do Processo Administrativo nº 041/2021, gerado pelo Edital Pregão Eletrônico nº 006/2021, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. Aquisição de medicamentos, insumos, materiais hospitalares, equipamentos/permanente e EPis destinados a Secretaria Municipal

de Saúde, visando o combate, prevenção e o tratamento de pacientes infectados com o novo Corona vírus (COVID-19).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 20/05/2023 contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei 8.666/93

CLASULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **14.800,00** (catorze mil e oitocentos reais).

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.959.514/0001-53	14.800,00
LOTE 34 Quant.: 1 Num: 089	0,74	Total: 14.800,00

Item: 34 Unidade: CP Marca: genérico/ vitamedic Modelo: IVERMECTINA 6MG CX

C/500 CPR

Descrição: IVERMECTINA: CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 6MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.

Quantidade: 20.000 Valor Unit.: 0,74 Total Item: 14.800,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1 DA CONTRATANTE:

- Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

e) Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

4.2 – DA CONTRATADA:

- Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;
- Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais/serviços entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;
- Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;
- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA; e;
- Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;